

Processo Seletivo 2º semestre/2016 - Graduação Presencial Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas

A Cruzeiro do Sul Educacional S.A., entidade mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul (www.cruzeirodosul.edu.br), e controladora das sociedades mantenedoras da Universidade Cidade de São Paulo (www.unicid.edu.br), Centro Universitário Módulo (www.modulo.edu.br), Universidade de Franca (www.unifran.edu.br), Centro Universitário do Distrito Federal (www.modulo.edu.br) e Faculdade de São Sebastião (www.fass.edu.br), (Instituições), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção das modalidades de bolsas de estudo e benefícios, oferecidos no Processo Seletivo 2º semestre/2016 para cursos de graduação presenciais, pelas instituições de ensino superior integrantes do grupo educacional, a saber: Universidade Cruzeiro do Sul (São Paulo/SP), Universidade Cidade de São Paulo (São Paulo/SP), Centro Universitário Módulo (Caraguatatuba/SP), Centro Universitário do Distrito Federal (Brasília/DF), Universidade de Franca (Franca/SP) e Faculdade de São Sebastião (São Sebastião/SP). Para informações complementares, o Edital do Processo Seletivo do 2º semestre/2016 estarão disponíveis no site das respectivas instituições.

I. Bolsa Integral de Mérito Acadêmico

- 1.1 Será concedida bolsa no valor integral do curso aos candidatos de todos os cursos de graduação presencial, exceto Medicina Humana, que obtiverem pontuação mínima equivalente a 75% na Prova Tradicional e forem aprovados no Processo Seletivo 2º semestre/2016 de acordo com o número de vagas oferecidas em cada curso em referido processo seletivo de cada instituição;
- 1.2 este benefício é válido exclusivamente para ingressantes pela modalidade Prova Tradicional e para cursos de graduação presenciais, exceto Medicina Humana;
- 1.3 o pagamento do valor da matrícula referente ao ingresso no 1º semestre do curso é obrigatório e se fará com base no valor integral;
- 1.4 haverá, ainda, a possibilidade do bolsista ser requisitado para participar de programas de Monitoria e Iniciação Científica;
- 1.5 o benefício é automaticamente e integralmente cancelado em caso de sanção disciplinar, e/ou mudança de curso após o início das aulas e/ou interrupção dos estudos, em qualquer momento (trancamento, cancelamento, abandono etc.) e/ou em caso de reprovação em uma ou mais disciplinas (por nota e/ou falta);
- 1.6 deve ser mantida a média geral semestral igual ou superior a 8,0 (oito), com arredondamento até a primeira casa decimal;
- 1.7 nos semestres nos quais o bolsista não atingir a média geral semestral igual ou superior a 8,0 (oito), o desconto será reduzido, escalonadamente, em 10%. Nesses casos, o desconto será integralmente cancelado em caso de atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não); e
- 1.8 o desconto parcial ou integral eventualmente perdido é irre recuperável.

II. Descontos institucional, pontualidade, curso, turno, campus e/ou ingresso

- 2.1 O desconto de pontualidade é válido para pagamentos até a data de vencimento dos boletos referentes a cursos de graduação presencial do Centro Universitário do Distrito Federal e no curso de Medicina Humana da Universidade de Franca;
- 2.2 o desconto institucional é válido somente para alunos de cursos de graduação presencial da Universidade Cruzeiro do Sul e para pagamentos até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, sendo que o valor do boleto poderá ser pago sem multa ou desconto desde que no dia útil imediatamente posterior ao vencimento;
- 2.4 os percentuais desses e dos descontos de curso, turno e/ou ingresso estão expressos na tabela anexa;
- 2.5 os descontos institucional (se aplicável), pontualidade (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso são cumulativos entre si e incidirão, desde a matrícula, sobre o valor integral (bruto) da mensalidade;
- 2.6 no caso de extinção do curso, turno e/ou campus durante a vigência do benefício, o referido desconto será automaticamente extinto;
- 2.7 os descontos serão automática e integralmente cancelados em caso de sanção disciplinar e/ou reprovação em mais de uma disciplina, bem como em caso de atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não) e/ou mudança de curso após o início das aulas do 1º semestre do curso e/ou interrupção dos estudos (trancamento, cancelamento, abandono etc.). O desconto eventualmente perdido é irre recuperável; e
- 2.8 os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, ou seja: não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, etc.

III. Programa de Incentivo à Segunda Graduação

- 3.1 Válidos apenas para os Portadores de Diploma de Ensino Superior que iniciarem a 2ª Graduação e ingressarem no 2º semestre de 2016 na modalidade presencial em quaisquer das Instituições definidas acima;
- 3.2 desconto automático de 30% (trinta por cento) para os portadores de diploma de ensino superior emitido pelas Instituições definidas no preâmbulo acima, e 20% (vinte por cento) para os portadores de diploma de outras instituições de ensino - na matrícula e nas mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pelas Instituições, exceto Medicina Humana;
- 3.3 considerando as especificidades das matrizes em andamento até 2012 na Universidade Cidade de São Paulo - Unicid, o desconto de 30% aplica-se apenas ao egresso da Unicid que ingressou e concluiu sua graduação no mesmo curso;

- 3.4 os descontos de 30% ou 20% incidirão sobre o valor líquido da mensalidade, ou seja: serão aplicados após os descontos institucional (se aplicável), pontualidade (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso;
- 3.5 não são elegíveis para esse programa os portadores de diploma que estejam em débito financeiro com quaisquer das Instituições ou aqueles que tiveram algum tipo de sanção disciplinar aplicada durante sua vida acadêmica, seja nas Instituições definidas acima ou em outras instituições de ensino;
- 3.6 os descontos deste programa não são cumulativos entre si, e nem com os descritos no presente regulamento, (exceto com descontos institucional, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso), devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico;
- 3.7 os descontos são válidos a partir da entrega de todos os documentos necessários para matrícula de graduados exigidos pela instituição, dentro do 1º semestre letivo do curso, não sendo retroativos a eventuais valores já pagos; e
- 3.8 os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, ou seja: não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, etc.

IV. Programa de Incentivo à Transferência para as Instituições

- 4.1 Válido apenas aos oriundos de outras Instituições de Ensino que ingressarem no 1º semestre de 2016 na modalidade presencial em quaisquer das Instituições definidas anteriormente;
- 4.2 desconto de 30% (trinta por cento) na matrícula e nas mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pelas Instituições, exceto Medicina Humana;
- 4.3 o desconto de 30% incidirá sobre o valor líquido da mensalidade, ou seja: será aplicado após os descontos institucional (se aplicável), pontualidade (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso;
- 4.4 não são elegíveis para esse programa os alunos em débito financeiro com quaisquer das Instituições ou aqueles que tiveram algum tipo de sanção disciplinar aplicada durante sua vida acadêmica na Universidade, seja nas Instituições ou em qualquer instituição de ensino; e
- 4.5 o desconto deste programa não é cumulativo com os outros descontos descritos no presente regulamento, (exceto com descontos institucional, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso), devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico.

V. Outros descontos ou benefícios

- 5.1 eventuais descontos ou benefícios não descritos nesse regulamento oriundos de campanhas extraordinárias seguirão regras próprias de concessão;
- 5.2 os descontos ou benefícios extraordinários não serão cumulativos entre si, nem com os descritos no presente regulamento, (exceto com descontos institucional, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso) devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico;
- 5.3 os descontos oriundos de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações não são cumulativos entre si e também não são cumulativos com os descontos descritos nesse regulamento, exceto pelos descontos institucional, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso;
- 5.4 em caso de transferência de campus/turno ou curso após a efetivação da matrícula, trancamento, cancelamento e/ou mudança da modalidade de oferta do curso para a modalidade a distância ou semipresencial, o aluno perderá todos descontos vigentes aplicados, exceto os descontos institucionais, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso (se aplicável) e desconto convênios com empresas; e
- 5.5 caso o aluno tenha recebido algum incentivo financeiro por meio de campanha extraordinária para retomada dos estudos (reativação do vínculo), porém, no período anterior ao trancamento e/ou cancelamento do curso que se pretende à reativação foi beneficiário de desconto oriundo de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações, os descontos não são cumulativos entre si, e no ato da reativação o aluno optará apenas por uma oferta, não sendo possível posterior alteração.

VI. Condições gerais

- 6.1 Os beneficiários da Bolsa Integral de Mérito Acadêmico cedem, sem qualquer ônus, o direito de uso de sua imagem/voz à respectiva entidade mantenedora da Instituição de Ensino Superior - IES no qual estão matriculados, pelo período em que forem alunos, e pelo período adicional de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de publicidade e similares relativos às respectivas instituições de ensino, podendo, inclusive, serem convocados para participarem de eventos com essas finalidades;
- 6.2 os beneficiários da Bolsa Integral de Mérito Acadêmico deverão, sempre que convocados, comparecer em eventos, sessões de fotos/filmagens ou outras atividades para fins de publicidade e similares referentes às respectivas instituições de ensino, sob pena de suspensão ou cancelamento integral do benefício, sem necessidade de prévio aviso ou notificação;
- 6.3 eventual tolerância das Instituições com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado às Instituições a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 6.4 este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre as Instituições e os beneficiados;
- 6.5 os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 6.6 eventuais cancelamentos de matrícula formalizada e concretizada para realização de novo processo de matrícula acarretará em perda do vínculo com a IES, sendo necessário, a realização de novo processo seletivo, ficando a nova inscrição condicionada à disponibilidade de vagas, adequação à grade atualizada do curso e aproveitamento

- de disciplinas, quando possível, bem como eventuais adaptações. Ainda, em caso de cancelamento de matrícula, todos os benefícios, termos e condições do contrato de prestação de serviços vigentes até então, serão automaticamente cancelados;
- 6.7 condições válidas apenas para calouros ingressantes no 2º semestre de 2016, que ainda não tenham efetivado sua matrícula até a data da divulgação do presente regulamento no site das instituições, bem como que não tenham cancelado e/ou trancado sua matrícula em uma das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional, no período de 12 meses, computados da data da divulgação do presente;
- 6.8 casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou Diretoria Acadêmica da respectiva IES, cabendo recurso ao Conselho Universitário ou Conselho Superior da instituição no qual o aluno está regularmente matriculado; e
- 6.9 o presente regulamento entra em vigor em 24/03/2016, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica das instituições de ensino superior indicadas no preâmbulo.

São Paulo, 21 de março de 2016.

Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente
Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

ANEXO I

Consulte lista de cursos/turnos oferecidos no ato da inscrição/matricula.

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Cursos de graduação presenciais	Desconto Institucional	Desconto Campus		Desconto Ingresso		
		Anália Franco	Liberdade	São Miguel	Anália Franco	Liberdade
Administração	5%		9,95%	8,340%	30,530%	35,380%
Administração - <i>Matutino</i>	5%				30,920%	41,040%
Análise e Desen. de Sistemas - tecnológico	5%		16,01%	8,310%	31,740%	27,630%
Arquitetura e Urbanismo	5%				4,260%	
Arquitetura e Urbanismo - <i>Vespertino</i>	5%					
Artes Visuais . licenciatura	5%			8,330%		
Biomedicina	5%					
Ciência da Computação	5%			12,510%		
Ciências Econômicas	5%				30,530%	42,150%
Ciências Econômicas - <i>Matutino</i>	5%					47,210%
C. Biológicas . bacharelado / C. Biológicas . licenciatura	5%			8,330%		
Ciências Contábeis	5%		12,47%	2,790%	26,320%	29,370%
Ciências Contábeis - <i>Matutino</i>	5%					35,560%
Ciências Econômicas	5%					42,150%
Design de Interiores / Design Gráfico . tecnológico	5%				26,120%	
Direito	5%		6,27%	4,610%	19,680%	27,430%
Direito - <i>Matutino</i>	5%					33,790%
Ed. Física . licenciatura e bacharelado	5%			8,250%		
Enfermagem	5%		12,610%	35,450%	35,450%	38,010%
Enfermagem - <i>Vespertino</i>	5%		12,610%	46,240%		41,750%
Enfermagem - <i>Matutino</i>	5%					42,320%
Engenharia Civil / Eng. Mecânica	5%			4,610%	14,080%	
Eng. de Produção / Eng. Elétrica	5%			4,610%		
Estética e Cosmética - Tecnológico	5%					29,970%
Farmácia	5%				26,860%	
Fisioterapia	5%			30,080%		
Fisioterapia / <i>Vespertino</i>	5%			34,870%		
Gastronomia - tecnológico	5%				18,340%	
Gastronomia . tecnológico / <i>Vespertino</i>	5%				26%	

Geografia . licenciatura / História . licenciatura / Letras (Port./Inglês) . licenciatura / Matemática . licenciatura / Química . bacharelado / Química - licenciatura	5%			8,330%		
Gestão Comercial - tecnológico	5%			7,080%		
Gestão de RH . tecnológico	5%		13,57%	7,210%	27,680%	25,620%
Gestão Financeira . tecnológico	5%					
Jogos - tecnológico	5%					50,420%
Jornalismo	5%					37,390%
Letras (Port./ Inglês) . licenciatura	5%			11,180%		
Letras (Port./Japonês) - licenciatura	5%					
Logística - tecnológico	5%			7,210%		36,250%
Marketing - tecnológico	5%			7,080%		36,160%
Medicina Veterinária	5%			1,530%		
Nutrição	5%				25,320%	
Odontologia	5%			0,090%		0,090%
Pedagogia	5%			6,380%	27,640%	
Psicologia	5%	7,91%	7,91%	0,840%	8,340%	22,510%
Publicidade e Propaganda	5%			8,340%	25,770%	37,390%
Rádio, TV e Internet	5%			8,340%		
Redes de Computadores - tecnológico	5%		10,67%	8,310%		32,220%
Serviço Social	5%			8,330%		
Demais cursos oferecidos e não constantes nessa lista	5%					

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

Cursos de graduação presenciais	Desconto Turno			Desconto Ingresso		
	Diurno	Vespertino	Noturno	Diurno	Vespertino	Noturno
Administração / Ciências Contábeis	36,999%		30%	26,160%		26,740%
Análise e Desen. de Sistemas - tecnológico	11,394%		11,394%	32,430%		24,730%
Arquitetura e Urbanismo				31,210%		22,180%
Biomedicina	45,036%		45,036%	29,740%		20,110%
Ciência da Computação	30%		30%	37,960%		25,510%
C. Biológicas . bacharelado / C. Biológicas . licenciatura			34,908%			25,500%
Comércio Exterior - tecnológico	19,900%		10,999%	14,940%		14,720%
Design de Interiores - tecnológico	10%			38,180%		38,020%
Design Gráfico - tecnológico	18,232%		18,232%	23,440%		14,720%
Direito	26,200%		18,000%	24,310%		20,490%
Ed. Física . bacharelado / Ed. Física . licenciatura	28,899%	28,899%	20,999%	31,790%	36,760%	23,190%
Enfermagem	39,298%	39,298%	39,298%	37,300%	43,710%	27,050%
Eng. Ambiental / Eng. Civil / Eng. de Produção / Eng. Elétrica / Eng. Mecânica / Eng. Mecatrônica				31,210%		25,710%
Fisioterapia	48,729%		48,729%	29,732%		20,120%
Fotografia - tecnológico						
Gestão Ambiental - tecnológico	19,900%		10,999%	18,800%		18,600%
Gestão Comercial - tecnológico / Gestão da Qualidade - tecnológico	19,900%		10,999%	14,940%		14,720%
Gestão da Tecnologia da Informação - tecnológico			11,394%			24,730%
Gestão de Produção Industrial - tecnológico	19,899%		10,999%	18,800%		18,600%
Gestão de RH - tecnológico / Gestão Financeira . tecnológico	19,899%		10,999%	14,940%		14,720%
História - Licenciatura			30,001%			6,780%
Letras Português/Inglês - Licenciatura	28,880%		28,880%	26,67%		8,35%
Logística - tecnológico / Marketing - tecnológico	19,899%		10,999%	14,940%		14,720%
Matemática - Licenciatura	30,001%		30,001%	25,500%		6,780%
Medicina - integral						
Odontologia				4,740%		4,740%

Pedagogia . Licenciatura	37,001%		30,001%	23,250%		25,500%
Processos Gerenciais - tecnológico	19,899%		10,999%	14,940%		14,720%
Radiologia Médica - tecnológico				41,63%		34,98%
Redes de Computadores - tecnológico	21,796%		21,796%	23,450%		14,730%
Redes de Telecomunicações - tecnológico	11%		11%	41,390%		34,710%
Segurança do Trabalho - tecnológico	10,998%		10,998%	23,440%		14,720%
Serviço Social				20,070%		

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Cursos de graduação presenciais	Desconto Pontualidade	Desconto Curso	Desconto Ingresso
Administração	5%	15%	21,88%
Análise e Desenvolvimento Sistemas	5%		19,27%
Arquitetura e Urbanismo	5%		17,71%
Ciência Política	5%	24,50%	21,63%
C. Biológicas . bacharelado / C.Biológicas - licenciatura	5%		40,24%
Ciências Contábeis	5%	8%	21,75%
Direito	2%		16,36%
Design Gráfico . tecnológico / Design de Interiores - tecnológico	5%		
Educação Física . bacharelado	5%		27,92%
Educação Física . licenciatura	5%		27,81%
Enfermagem	5%	30%	17,85%
Enfermagem / <i>Vespertino</i>	5%	30%	27,32%
Engenharia Civil / Engenharia Mecânica	5%		12,29%
Farmácia	5%	30%	17,85%
Gestão de RH . tecnológico	5%		15,06%
Gestão Pública - tecnológico	5%		25,37%
Jogos Digitais - tecnológico	5%		27,45%
Odontologia	5%		
Psicologia	5%		6,80%
Relações Internacionais	5%	24,50%	21,63%
Sistemas de Informação	5%		26,58%
Demais cursos oferecidos e não constantes nessa lista	5%		

CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

Cursos de graduação presenciais	Desconto Curso	Desconto Ingresso
Administração / Ciências Contábeis	24,40%	3,93%
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - tecnológico	10,83%	3,93%
Arquitetura e Urbanismo	20,48%	0,22%
C. Biológicas . licenciatura / C. Biológicas - bacharelado	43,39%	
Direito	16,74%	
Ed.Física . bacharelado / Ed.Física . licenciatura	29,03%	3,93%
Enfermagem	17,92%	0,53%
Engenharia Civil / Engenharia de Produção	20,48%	0,22%
Gestão de RH - tecnológico		
Jornalismo	24,40%	3,93%
Pedagogia	33,23%	

FACULDADE SÃO SEBASTIÃO

Cursos de graduação presenciais	Desconto de pontualidade	Desconto de ingresso
Administração	10%	
Direito	10%	0,09%
Enfermagem	10%	1,54%

Comércio Exterior . tecnológico / Gestão Ambiental . tecnológico / Gestão de Recursos Humanos . tecnológico / Gestão Portuária. tecnológico / Logística . tecnológico / Petróleo e Gás . tecnológico / Letras Português/Inglês . licenciatura	10%	0,21%
Educação Física - bacharelado / Educação Física . licenciatura	10%	0,14%
Pedagogia	10%	0,17%

UNIVERSIDADE DE FRANCA

Cursos de graduação presenciais	Desconto Pontualidade	Desconto por turno			Desconto de Ingresso		
		Diurno	Vespertino	Noturno	Diurno	Vespertino	Noturno
Administração		11,11%			5,45%		4,58%
Agronegócios - tecnológico							5,95%
Agronomia							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - tecnológico					15,44%		
Arquitetura e Urbanismo							0,55%
Artes Visuais . licenciatura				2,35%			4,64%
Biomedicina					10,78%		8,29%
Ciência Computação		17,96%			8,35%		13,73%
C. Biológicas . bacharelado/ C. Biológicas . licenciatura							8,29%
Ciências Contábeis					6,98%		
Ciências Econômicas					11,91%		
Ciências Sociais - licenciatura							4,85%
Comércio Exterior - tecnológico							5,95%
Design de Produto / Design Gráfico - tecnológico							
Direito		6,86%			1,60%		2,40%
Ed. Física . licenciatura / Ed. Física . bacharelado		5,67%		5,67%	4,13%		4,13%
Enfermagem					16,29%		10,63%
Engenharia Civil / Engenharia Mecatrônica		9,47%			2,31%		3,60%
Engenharia de Produção		13,30%		4,23%	2,31%		3,60%
Engenharia Elétrica / Eng. Mecânica		10,41%			2,31%		4,61%
Engenharia Química		10,41%			2,31%		4,61%
Estética e Cosmética . Tecnológico					0,94%		0,94%
Farmácia		6,63%		15,98%	10,80%		0,88%
Física . licenciatura				4,90%			5,58%
Fisioterapia		3,06%			5,75%		8,63%
Fonoaudiologia					6,00%		6,00%
Formação de professores de Psicologia							
Gastronomia - tecnológico					0,94%	9,64%	0,94%
Geografia - licenciatura							4,83%
Gestão Ambiental - tecnológico							5,95%
Gestão Comercial - tecnológico					11,89%		11,89%
Gestão de Recursos Humanos - tecnológico							8,69%
Gestão Financeira - tecnológico							5,95%
História - licenciatura				2,15%			4,84%
Jornalismo / Publicidade e Propaganda							
Letras - Português e Espanhol - licenciatura							2,57%
Letras - Português e Inglês - licenciatura		3,29%		3,29%			2,57%
Letras - Português e Literatura							

Letras - Tradutor e Interprete - bacharelado							21,05%
Logística - tecnológico				11,89%			11,89%
Manutenção Industrial - tecnológico							5,94%
Marketing - tecnológico							8,69%
Matemática - licenciatura				4,90%			2,08%
Mecatrônica Industrial - tecnológico							5,94%
Medicina	5,00%						
Medicina Veterinária					0,08%		
Moda - tecnológico					15,91%		15,91%
Nutrição		5,67%		5,67%	0,15%		0,15%
Odontologia					0,47%		
Pedagogia - licenciatura					8,07%		8,07%
Processos Gerenciais - tecnológico					11,89%		11,89%
Psicologia					5,12%		5,12%
Publicidade e Propaganda							8,27%
Química - bacharelado / Química - licenciatura							8,25%
Radiologia - tecnológico							0,94%
Relações Internacionais					11,91%		
Serviço Social					7,59%		
Sistemas de Informação - tecnológico					2,97%		
Segurança do Trabalho - tecnológico							